

PORTARIA Nº 010/2025

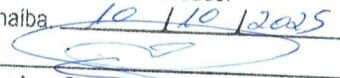
A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **IRACI BARBOSA DE FREITAS ROCHA**, matrícula nº 419, inscrita no CPF sob o nº XXX.411.XXX-06, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 10 de outubro de 2025.


Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM

Publicação
Certifico para os fins da comprovação que
este(a) PORTARIA foi
publicado(a) no quadro de publicação da
Prefeitura, no período de 30 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba 10/10/2025

Ass. Servidor e Matrícula